



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI COMPLEMENTAR N° 33/2010

Ementa

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 02, DE 21 DE AGOSTO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

**06/07/2010**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**Autoria do Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga.**



**LEI COMPLEMENTAR Nº 033, DE 06 DE JULHO DE 2010.**

**Altera a Lei complementar nº 002/09, de 21 de agosto de 2009, e dá outras providências**

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo autorizado a proceder alterações no anexo IV – Mapa de Zoneamento, constante da Lei Complementar nº 002, de 21 de agosto de 2009.

**Parágrafo Único.** O Anexo IV – Mapa de Zoneamento de dezembro de 2008, anexo constante do inciso IV da Lei Complementar nº 002/09, passa a ser o anexo IV – Mapa de Zoneamento da presente Lei Complementar.

**Art. 2º.** As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por contas de dotações orçamentárias vigentes suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de julho de 2010.

PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI  
Deptº de Protocolo e Arquivo